



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.064, de 25 de agosto de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.368, de 25 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 107.529,42 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, quarenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1929 CONSTR., AMPL.,REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

3.4.4.70.41.00.00 Contribuições.....R\$ 82.099,78

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –

VINCULADOS

10.301.301.1931 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

3.4.4.70.41.00.00 Contribuições.....R\$ 25.429,64

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.09.1023 CONCLUSÃO E REEQ.CENTRO ADMINISTRATIVO

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 33.099,78

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –

VINCULADOS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

130210.301.301.1931 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 25.429,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de agosto de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda